



LEI MUNICIPAL Nº 1989 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: Autoriza a instituir a jornada e Conscientização dos Cuidados com o lixo, tendo como objetivo proteger o Rio Pirai e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Jornada de Conscientização dos Cuidados com o Lixo, com coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos.

Art. 2º. A Jornada de Conscientização dos Cuidados com o Lixo será instituída na primeira semana do mês de julho de cada ano.

Art. 3º. Farão parte, fundamentalmente, das atividades realizadas para a Jornada de Conscientização dos Cuidados com o Lixo as escolas, o comércio, as igrejas e a comunidade.

Art. 4º. Ao final da Semana da Jornada de Conscientização dos Cuidados com o Lixo, em Julho, serão apresentadas nas principais praças peças teatrais, gravações, oficinas e shows que adotem o tema em questão para a população.

Art. 5º. O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Educação, ficará responsável pela coordenação do evento.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 223/2011
Autor: Vicente Gonçalves do Nascimento